



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais de distribuição gratuita para atender o serviço de Abordagem Social da Proteção Social Especial – Média Complexidade e para itens destinados ao atendimento de demandas da Proteção Social Especial de Alta Complexidade referente ao Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências: abrigo provisório e apoio material para famílias desabrigadas devido a desastres e para atender demais demandas que se fizerem necessárias aos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda. – SMASHTR.

Os itens deste instrumento deste registro de preços deverão estar em concordância com as especificações técnicas descritas na tabela abaixo.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Mochila produzida em material sintético 100% poliéster com bolsos externos. Possuir alça de mão, alça de ombro dupla acolchoada com ajuste de altura e fechos de zíper. Tamanho mínimo aproximado: 48X35X19cm (AxLxP) Capacidade mínima de 25 litros. Cor: PRETA	R\$ 110,52	R\$ 22.104,00
2	5	Capa protetora automotiva, impermeável, lavável, para banco traseiro. A capa deverá cobrir o encosto e assento. Cor preta. modelo: universal, com alças reguláveis, tamanho mínimo: 130 cm x 145 cm	R\$ 201,48	R\$ 1.007,40
3	400	Shampoo para cabelo, uso adulto, fragrância unissex, para uso diário. Embalagem, mínimo, 300ml.	R\$ 19,39	R\$ 7.756,00
4	200	Condicionador para cabelos, uso adulto. frasco com no mínimo 200 ml do produto contendo dados de identificação, procedência, lote e validade.	R\$ 21,67	R\$ 4.334,00
5	400	Escova dental adulto: cabo reto, cerdas macias, com cerdas de cabeça arredondadas contendo aproximadamente 40 tufo de cerdas, comprimento total mínimo de 16cm, embaladas individualmente.	R\$ 11,17	R\$ 4.468,00
6	400	Creme dental com flúor, para adultos, caixa de papel cartão plastificada contendo bisnaga plástica com 90 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO). validade superior a 12 meses.	R\$ 9,08	R\$ 3.632,00
7	200	Aparelho de barbear, descartável, com 02 lâminas, material da lâmina: aço inoxidável, material do cabo: plástico, com fita lubrificante.	R\$ 7,31	R\$ 1.462,00
8	200	Desodorante roll-on feminino, 50 ml, antitranspirante, proteção 24 horas, fragrância suave.	R\$ 15,52	R\$ 3.104,00
9	300	Desodorante roll-on masculino, 50 ml, antitranspirante, proteção 24 horas, fragrância suave.	R\$ 15,26	R\$ 4.578,00
10	200	Absorvente feminino - absorvente higiênico,	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,
TRABALHO E RENDA

		descartável, aderente a calcinha, com protetor impermeável interno e bordas com abas. Embalagem com 8 unidades , trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade. devendo atender as normas vigentes da ANVISA/Ministério da Saúde e apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem.		
11	100	Pente de cabelo, material plástico, modelo com cabo, dentes finos, unissex, medidas aproximadas: 4cm x 20cm de comprimento.	R\$ 17,03	R\$ 1.703,00
12	250	Cueca slip masculina, mínimo 100% algodão, tamanho M, G e GG. cores diversas.	R\$ 16,59	R\$ 4.147,50
13	250	Calcinha, adulto, 100% algodão, tamanho P, M e G, cores diversas.	R\$ 18,23	R\$ 4.557,50
14	150	Sutiã adulto com bojo, modelo tradicional, algodão, tamanho 38 ao 46 detalhes adicionais: bojo, alças ajustáveis. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.	R\$ 36,28	R\$ 5.442,00
15	400	Par de meia de inverno, forrada, cano alto, composição de lã e/ou poliéster e/ou acrílico e elastano, tamanho 39 ao 46 unissex.	R\$ 15,06	R\$ 6.024,00
16	400	Touca gorro, básico, modelo unissex, tipo lã, tamanho único/adulto, cor preta	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
17	250	Chinelo de dedo, unissex, solado em borracha esponjosa, 10 mm de espessura, tira entre os dedos em borracha, identificação dos números 35/36, 37/38, 39/40, 41/42, 43/44 conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.	R\$ 35,76	R\$ 8.940,00
18	200	Blusão de moletom, unissex, manga longa, gola careca, gola, punhos e barra sanfonada, composição principal algodão, podendo haver um misto com poliéster. Cores azul escuro ou cinza, lisos ou mescla. Tamanhos M ou G, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.	R\$ 108,82	R\$ 21.764,00
19	200	Calça de moletom unissex, composição principal algodão, podendo haver um misto com poliéster, com punho, cós com elástico e cordão ajustável. Cores azul escuro ou cinza, lisos ou mescla. Tamanhos M ou G, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social	R\$ 87,33	R\$ 17.466,00
20	200	Camisetas, gola careca, manga curta, 100% algodão, adulto, fio 30.1 penteado. Cores sortidas e tamanhos variados conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Tamanhos podem ser P, M ou G.	R\$ 70,72	R\$ 14.144,00
21	400	Toalha de banho Descrição: 100% algodão, tamanho mínimo: 1,40 m x 0,70 m (admitindo-se variação de ± 5 cm em cada uma das dimensões) felpuda de ambos os lados, gramatura mínima: 380 g/m ² Cores diversas.	R\$ 57,32	R\$ 22.928,00
22	500	Manta casal, soft, microfibra, 100% poliéster, gramatura mínima de 180g/m ² , medidas aproximadas 1,80m x 2,20m (admitindo-se variação de ± 5 cm em cada uma das dimensões), cores sortidas, embaladas individualmente.	R\$ 82,62	R\$ 41.310,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,
TRABALHO E RENDA

23	300	Coberdrom solteiro, dupla face. Tecido Sherpa: 100% poliéster, enchimento: 100% poliéster, Manta Microfibra Flannel: 100% poliéster. Gramatura: 490 g/m2. Medidas: 2,40mx1,50m	R\$ 252,18	R\$ 75.654,00
24	150	Colchões de Solteiro: D33, espuma 100% poliuretano, dimensões mínimas: 1880 mm x 780mm x 200 mm (P x L x A), revestimento em tecido poliéster, proteção: antiácido, antialérgico e antibacteriana, acondicionado em embalagem plástica. ETIQUETA deveser conter as informações obrigatórias durável e indelével como: Nome, razão social e CNPJ do fabricante ou do importador; Marca e modelo; Dimensões; Composição; Data de fabricação. Conter o Selo de Identificação da Conformidade com o número de Registro no INMETRO. Garantia mínima de 1 (um) ano. Atender a(s) Portarias(s) vigente(s) do INMETRO.	R\$ 430,26	R\$ 64.539,00
25	100	Sacos de dormir, revestimento externo poliéster 190t resinado com poliuretano, revestimento interno algodão, comprimento 210 cm, largura 75 cm, temperatura utilização de 5°c à 12°c °c, peso 1 kg	R\$ 176,96	R\$ 17.696,00
26	150	Capa de chuva: capa de chuva com capuz, tamanho P, M e G - confeccionada em nylon emborrachado externamente e com tratamento 100% impermeável (tecido de poliamida de 190 fios com base de polivinil cloreto - PVC, com espessura total de 0.20mm). manga longa com elástico no punho. fechamento com costuras duplas usando linha 100% poliéster e impermeabilizada com adesivo aquoso poliuretano (PU). deve possuir certificado de aprovação (CA) válido do MTE. (tamanhos aproximados: comprimento 1,10, largura 60cm, ombros 51cm, mangas 51cm)	R\$ 120,34	R\$ 18.051,00
27	200	Lençol de solteiro com elástico, confeccionado em tecido algodão ou misto de algodão com poliéster ou poliéster. dimensões: mínimo de 0,90 m x 1,90 m (para colchão: 0,88 m x 1,88 m x 0,30 m de altura). cor: variadas.	R\$ 69,63	R\$ 13.926,00
28	200	Fronha avulsa - Material: algodão ou poliéster, Dimensões: 0,50x 0,70 m. Cores: variadas. conforme solicitação	R\$ 27,20	R\$ 5.440,00
29	200	Travesseiro - com no mínimo 48x68cm, com enchimento 100% poliéster, espuma única, antialérgico, antimofa, inodoro, indeformável e lavável; produto revestido em 67% poliéster e 33% algodão.	R\$ 47,38	R\$ 9.476,00
30	150	Calçado de proteção impermeável, tipo bota de cano longo (ou cano médio), confeccionado em composto de PVC virgem ou poliuretano. acabamento liso na cor preta ou branca. solado emborrachado antiderrapante com excelente tração, resistente a abrasão e produtos químicos. palmilha interna removível. Tamanhos de 39 a 42, atender às normas ABNT NBR ISO 20344 E 20347 , com CA válido emitido pelo ministério do trabalho.	R\$ 92,50	R\$ 13.875,00
31	100	Chinelos infantil de dedo, material borracha.	R\$ 33,66	R\$ 3.366,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,
TRABALHO E RENDA

		Tamanhos: 23/24, 25/26, 27/28, 29/30, 31/32, 33/34		
32	100	Calcinha infantil confeccionada em tecido 100% algodão , com textura macia, toque agradável e antialérgico. O modelo deve possuir costuras reforçadas e elástico confortável na cintura e pernas que se ajuste ao corpo sem apertar ou marcar a pele. Forro interno duplo em 100% algodão. O produto deve ser resistente a lavagens frequentes em máquina, mantendo a integridade, formato e cor. Embalagem individual ou em kits contendo informações claras sobre tamanho, composição e instruções de lavagem. Tamanhos P, M e G.	R\$ 14,94	R\$ 1.494,00
33	100	Cueca infantil confeccionada em tecido 100% algodão , com textura macia, toque agradável e antialérgico. O modelo deve possuir costuras reforçadas e elástico confortável na cintura e pernas que se ajuste ao corpo sem apertar ou marcar a pele. Forro interno duplo em 100% algodão. O produto deve ser resistente a lavagens frequentes em máquina, mantendo a integridade, formato e cor. Embalagem individual ou em kits contendo informações claras sobre tamanho, composição e instruções de lavagem. Tamanhos P, M e G.	R\$ 17,14	R\$ 1.714,00
34	200	Meia unissex em malha de algodão. Composição mínima: 75% algodão, 22% poliamida e 3% elastano. Cano médio (tipo soquete longo ou 3/4). Cor cinza médio (ou cor a ser definida pela instituição). Com reforço no calcanhar e na biqueira. Costura reforçada e acabamento com punho elástico macio, que não aperta. Embalagem individual contendo 1 (um) par. Tamanhos variados (do PP ao GG).	R\$ 21,83	R\$ 4.366,00
TOTAL				R\$ 440.210,40

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4 Após o interregno de 12 (doze) meses, caso seja prorrogado, os preços iniciais poderão ser reajustados, caso haja solicitação formal da contratada, utilizando-se a variação acumulada do Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) nos termos da legislação vigente.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Serviço especializado em Abordagem Social é um serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

2.2. Conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de maneira contínua e planejada, com o objetivo de garantir um trabalho social voltado à abordagem e à busca ativa nos territórios, identificando situações de risco pessoal e social decorrentes de violações de direitos.



- 2.3. Esse serviço constitui-se como um canal essencial para a identificação de contextos de vulnerabilidade que, em determinados casos, podem estar associados ao uso problemático ou à dependência de substâncias psicoativas. Inserido na Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Serviço de Abordagem Social deve atender às demandas mais urgentes das famílias e indivíduos atendidos, promovendo o acesso à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas, sempre com foco na garantia de direitos.
- 2.4. Além disso, o serviço deve atuar com a intenção de contribuir para a construção de novos projetos de vida. Para isso, é fundamental que a equipe técnica desenvolva gradativamente vínculos de confiança, possibilitando um trabalho social contínuo e efetivo com os usuários. A abordagem social, nesse contexto, é entendida como um processo planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculos com pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade nos espaços públicos, com o intuito de oferecer atendimento, acompanhamento e mediação de acesso à rede de proteção social.
- 2.5. Quanto ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) esse serviço tem caráter emergencial e transitório, sendo ativado em situações de emergência ou calamidade pública reconhecidas pelo poder público (Decreto municipal/estadual + reconhecimento federal pela Defesa Civil).
- 2.6. O objetivo desse serviço de Alta Complexidade é promover apoio material e proteção integral à população atingida por calamidades públicas e emergências (enchentes, deslizamentos, incêndios, desabamentos, alagamentos, remoções preventivas etc.) tendo como público-alvo famílias e indivíduos que sofreram perdas parciais ou totais de moradia, utensílios e pertences pessoais, encontrando-se temporária ou definitivamente desabrigados/desalojados. Inclui também pessoas removidas de áreas de risco por determinação judicial ou preventiva.
- 2.7. Ressalta-se que na Política de Assistência Social, outros serviços podem necessitar da distribuição gratuita de itens para usuários em situação de vulnerabilidade, como forma de garantir Proteção Social Básica ou Especial conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), porém a distribuição não é a finalidade central da assistência social, mas um meio de proteção em situações específicas, sendo que a oferta deve estar vinculada ao acompanhamento técnico e inserida em ações planejadas, com critérios estabelecidos em regulamentações vigentes.
- 2.8. Desse modo, se faz necessário abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais para atender os serviços de Média e Alta Complexidade do SUAS e demais demandas que se fizerem necessárias aos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda – SMASHTR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução proposta é o Registro de Preços de pessoa jurídica especializada para fornecimento, de forma parcelada, de materiais para atender os serviços de Média e Alta Complexidade do SUAS e demais demandas que se fizerem necessárias aos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda – SMASHTR.
- 3.2. A distribuição desses materiais será direcionada prioritariamente às pessoas em situação de rua por meio do serviço de Abordagem Social, mas poderá também contemplar, de maneira esporádica e se identificado a necessidade, indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhados pelas equipes da assistência social.
- 3.3. O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências não se limita ao momento agudo da tragédia: ele atua como ponte para a reconstrução social, evitando a cronificação da vulnerabilidade e promovendo a reinserção das famílias na rede de proteção contínua do SUAS (CRAS, CREAS, benefícios eventuais etc.).
- 3.4. Tais ações têm como objetivo a garantia dos direitos socioassistenciais e a promoção da cidadania, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência



Social (SUAS), nas modalidades de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e garantindo também uma resposta imediata do SUAS às demandas emergenciais, cumprindo o dever do Estado de proteger direitos fundamentais (dignidade da pessoa humana, moradia, alimentação, saúde e segurança);

- 3.5.** A contratação busca assegurar a continuidade e a eficiência das intervenções socioassistenciais de caráter emergencial ou continuado, com foco na prevenção de agravamento das situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do suporte material necessário à acolhida, à escuta qualificada e à oferta de encaminhamentos e benefícios eventuais, nos termos das normativas vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Todos os produtos fornecidos deverão estar em plena conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência / Edital, bem como com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente quanto à segurança, qualidade dos materiais, resistência, durabilidade, composição têxtil e embalagens.
- 4.2.** Os produtos de higiene pessoal, cosméticos, absorventes e afins deverão atender integralmente às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), incluindo registro no órgão, rotulagem obrigatória, prazo de validade e condições de armazenamento, conforme regulamentação técnica específica de cada categoria.
- 4.3.** A contratada deverá observar integralmente as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), especialmente quanto à oferta, rotulagem clara e precisa, informações obrigatórias (lote, validade, fabricante, composição, registro), advertências e proibição de práticas abusivas.
- 4.4.** Os produtos devem apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, salvo quando a natureza do item justificar prazo diverso, devidamente justificado e aceito pela Administração.
- 4.5.** A Contratada deverá comprovar capacidade técnico-operacional por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos ou entidades públicas ou privadas, comprovando o fornecimento anterior de bens de características semelhantes aos ora licitados, no mínimo nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
- 4.6.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demandas e ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, respeitados os limites da Ata de Registro de Preços e o orçamento disponível.
- 4.7.** O prazo máximo para entrega dos itens é de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento ou solicitação formal da Secretaria. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.
- 4.8.** Na entrega, todos os itens deverão ser apresentados exatamente conforme as especificações técnicas, marcas, modelos, dimensões, materiais, cores e quantidades solicitadas. Qualquer divergência autorizará a Administração a: recusar o recebimento; exigir a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo de aplicação de penalidades; Rejeitar o lote e aplicar as sanções cabíveis.
- 4.9.** Toda a responsabilidade pela logística, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento, inclusive reposição de itens rejeitados, é exclusiva da Contratada, não cabendo qualquer ônus ao Município.
- 4.10.** A Contratada responde civil e administrativamente por vícios de qualidade, quantidade, segurança ou adequação dos produtos fornecidos, obrigando-se a reparar integralmente eventuais prejuízos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de fabricação, armazenagem, transporte ou entrega dos materiais.
- 4.11.** Fica expressamente vedada a entrega de produtos com alteração de características, substituição de marca ou redução de qualidade em relação ao ofertado na proposta. Tal



prática caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a Contratada às penalidades previstas em lei e no contrato (advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade).

- 4.12.** A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo a aquisição dos itens de forma gradual, conforme a real necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição do quantitativo estimado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** O local de entrega será determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda no ato da solicitação dos produtos deste processo licitatório.
- 5.2.** Endereços de entrega, entre outros endereços que se fizerem necessários, no município de Içara/SC:
- a. Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda: Praça Presidente João Goulart, 120 – Centro, Içara/SC. Cep: 88820-000. Prefeitura Municipal de Içara. Complemento: Térreo, Torre Norte.
 - b. CREAS: Rua Cel. Marcos Rovaris, 213 – Centro – Içara/SC
 - c. CRAS Esplanada: Rod. Santo Antônio, s/nº - Bairro Esplanada – Içara/SC
 - d. CRAS Jaqueline: Rua 30 de Dezembro, s/nº - Bairro Jaqueline – Içara/SC
 - e. Centro de Convivência Poço 8: ICR 357, s/nº - Poço 8 – Içara/SC
 - f. Almoxarifado Pavilhão (cinza e vermelho): Av. Procópio Lima s/nº esquina com Rua Olívio Pavei – Bairro Centro – Içara/SC.
- 5.3.** O horário de entrega é de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas. Ressalvados os feriados. O horário poderá sofrer alterações sem aviso prévio.
- 5.4.** O fornecimento dos quantitativos contratados proceder-se-á de forma parcelada de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.
- 5.5.** A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- 5.6.** Os produtos não poderão ter marcas ou especificações substituídas sem prévia e expressa autorização da Contratante.
- 5.7.** A Contratada deverá garantir que todos os itens atendam rigorosamente às especificações técnicas do Edital. Qualquer inconformidade autorizará a rejeição imediata do lote.
- 5.8.** Qualquer sinistro (danos materiais ou pessoais) ocorrido durante o transporte, entrega ou execução do contrato será de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 5.9.** A Contratada é integralmente responsável por todos os ônus decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos (federais, estaduais e municipais), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos e de transporte.
- 5.10.** A Administração rejeitará o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.
- 5.11.** O recebimento dar-se-á de forma provisória (mediante verificação de quantidade e conformidade aparente) e definitiva (após verificação técnica de qualidade e adequação), nos termos do Decreto Municipal nº 014/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.12.** A Contratada deve prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.
- 5.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 5.14.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste processo.



- 5.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 5.16. Apresentar sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- 5.17. Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.18. Executar os serviços observando rigorosamente o cumprimento de todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 5.19. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Conforme o art. 117 da Lei Federal nº14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei.
- 6.2. Fica responsável pela fiscalização do serviço prestado, o fiscal designado pelo secretário da pasta em momento posterior, quando da solicitação de fato, verificando se todas as obrigações foram cumpridas.
- 6.3. O gestor(a) da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
 - a) Averiguação técnica do objeto recebido;
 - b) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - c) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - d) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
 - e) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- 6.4. A existência e atuação da fiscalização do Município de Içara, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao fornecimento do objeto e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.
- 6.5. A contratada fica obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão no ato da entrega, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
- 6.6. Comunicar ao Fiscal designado pelo secretário da pasta, no prazo de 12 (doze) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal.
- 7.2. Encaminhar à contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados, no máximo 30 dias após a execução do serviço ora solicitado, constando todos os dados bancários, para efeito de pagamento.
- 7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos juntamente com nota fiscal certificada pelos responsáveis;
- 7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 7.5. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à



unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades;

- 7.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 7.7. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE após análise do servidor designado, de acordo com o quantitativo efetivamente executado.
- 7.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 7.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 7.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;
- 7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 7.14. O pagamento será efetuado obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.
- 7.15. Os valores expostos na requisição de fornecimento serão conferidos pela Contratante antes da aprovação da mesma.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto desta licitação (materiais de higiene pessoal, vestuário, roupas de cama ou artigos similares), nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
- 8.2. Serão exigidos ainda os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e tributária, social, trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital.
- 8.3. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, observada a Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor aproximado da contratação perfaz o montante total de R\$ 440.210,40 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos).
- 9.2. No que se refere a pesquisa realizada nesse processo licitatório, o formato utilizado, deu-se da seguinte forma:
 - 9.2.1. **I – Pesquisa Banco de Preços:** pesquisa de preços pelo Banco de Preços obtendo resultados sólidos e confiáveis, com respaldo jurídico por estar plenamente em conformidade



com as orientações, licitações e normas e leis vigentes. Cabe ressaltar que, neste processo, as pesquisas são referentes à itens similares.

9.2.2. II – Fornecedor: A pesquisa de preços se realizou via valor referencial de fornecedores para levantamento inicial de compra do referido processo, a partir da natureza do(s) objeto(s).

9.2.3. III – Pesquisa sítio eletrônico: coleta de dados realizada via sítio eletrônico do ramo comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados e distribuidoras de alimentos.

9.3. Os documentos referentes à pesquisa de preços encontram-se em anexo a este termo.

9.4. O critério utilizado neste processo licitatório foi a média.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às obrigações assumidas correrão à conta do orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda. O detalhamento da rubrica orçamentária será informado a cada emissão de requisição de fornecimento.

11. FORMA E CRITÉRIOS PARA A SESSÃO

11.1. A Forma e Critérios para a sessão serão conforme o disposto na tabela a seguir:

Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	0,5% (meio por cento)
Forma de julgamento:	Menor preço por item
Critério de julgamento:	Menor preço
Modalidade de Licitação:	Pregão eletrônico
Formalização da licitação:	Registro de Preços
Sistema de cotas:	Exclusivo ME/EPP

12. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelo Integrante Técnico, Requisitante e Autoridade Competente, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO

Vitor Manoel Valentim Viana
Coordenador
CREAS

INTEGRANTE REQUISITANTE

Márcio Serafin Fólis
Secretário Interino da Secretaria de Assistência
Social, Habitação, Trabalho e Renda

AUTORIDADE COMPETENTE

Márcio Serafin Fólis
Secretário Interino da Secretaria de Assistência Social,
Habitação, Trabalho e Renda



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,
TRABALHO E RENDA

Içara, 14 de agosto de 2026